

ERRATA DE EDITAL

REFERÊNCIA: Processo Licitatório Nº:006/2021 – Pregão Presencial Nº:001/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - **CONSURGE**, sediado na Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, através da **Sra. Sânia Araújo Silva**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria Nº:061, de 20 de julho de 2020, torna ao público para conhecimento dos interessados, que foi realizada as seguintes alterações no Edital do Processo em epígrafe, assim como se segue:

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos em geral, destinados ao atendimento às necessidade do Consórcio/Consurge.

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulados pelas empresas **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40 e a empresa **BioHosp Produtos Hospitalares**, ambos via email, solicitando a alteração do prazo de entrega dos referidos medicamentos.

Considerando o atual cenário que estamos vivendo em virtude dessa Pandemia, dessa forma será alterado o prazo para entrega dos itens do referido Pregão para 05 (cinco) dias úteis.

Deste modo, assiste razão em face ao pedido formulado pelas empresas, dando provimento as alterações no Termo de Referência e Edital de Licitação, como segue adiante.

DO EDITAL – Fica alterado os seguintes itens:

23 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

Onde se lê:

23 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

23.1. O prazo de entrega será de acordo com a necessidade do SAMU 192, após a efetiva autorização, de forma parcelada, com previsão de uso para 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da autorização de faturamento e/ou da assinatura do contrato.

23.2. O material deverá ser entregue no SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Rua Lessa Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares/MG, no horário de 07h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira nas quantidades, marcas, valor unitário e total, constantes da Autorização de Compra, e será verificada a regularidade do material perante a ANVISA.



23.3. Os produtos deverão apresentar por ocasião da entrega, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da sua validade ou ainda validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da unidade contratante (CONSURGE). Casos excepcionais serão analisados pontualmente, considerando apenas o interesse da administração pública.

Leia-se:

23 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

23.1. O prazo de entrega será de acordo com a necessidade do SAMU 192, após a efetiva autorização, de forma parcelada, com previsão de uso para 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da autorização de faturamento e/ou da assinatura do contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. Não ocorrendo a entrega dos produtos o fornecedor deverá se justificar perante ao Consórcio/CONSURGE que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos

23.2. O material deverá ser entregue no SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Rua Lessa Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares/MG, no horário de 07h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira nas quantidades, marcas, valor unitário e total, constantes da Autorização de Compra, e será verificada a regularidade do material perante a ANVISA.

23.3. Os produtos deverão apresentar por ocasião da entrega, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da sua validade ou ainda validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da unidade contratante (CONSURGE). Casos excepcionais serão analisados pontualmente, considerando apenas o interesse da administração pública.

DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX – Fica alterado:

24 - LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Onde se lê 48h00 (quarenta e oito) horas:

24 - LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a entrega ocorrer na sede do Consórcio/CONSURGE no prazo máximo de **48h00 (quarenta e oito horas)**. Não ocorrendo a entrega dos produtos o fornecedor deverá se justificar perante ao Consórcio/CONSURGE que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

A entrega dos medicamentos licitados se dará na sede do Consórcio/CONSURGE por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras.

Além da entrega no local designado pelo Consórcio/CONSURGE, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os



materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/rebedor.

O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmatura do contrato.

Os medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº. 8.078/90.

Os medicamentos deverão apresentar por ocasião da entrega, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da sua validade ou ainda validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da unidade contratante (CONSURGE). Casos excepcionais serão analisados pontualmente, considerando apenas o interesse da administração pública.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

Leia-se 05 (cinco) dias úteis:

24 - LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a entrega ocorrer na sede do Consórcio/CONSURGE no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. Não ocorrendo a entrega dos produtos o fornecedor deverá se justificar perante ao Consórcio/CONSURGE que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

A entrega dos medicamentos licitados se dará na sede do Consórcio/CONSURGE por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras.

Além da entrega no local designado pelo Consórcio/CONSURGE, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou

documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/rebedor.

O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmação do contrato.

Os medicamentos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

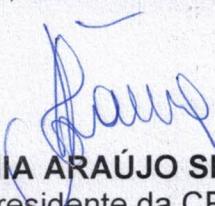
Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº. 8.078/90.

Os medicamentos deverão apresentar por ocasião da entrega, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da sua validade ou ainda validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor no almojarifado da unidade contratante (CONSURGE). Casos excepcionais serão analisados pontualmente, considerando apenas o interesse da administração pública.

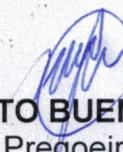
A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

Considerando que a alteração não influencia na composição dos preços da proposta, e que a alteração lançada tem o intuito de aumentar o número de participantes, ficando mantida a data e horário da sessão de recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, conforme data e horário previamente designado para o dia 29/01/2021 às 13h00, na sala do setor de licitações, localizado na Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares/MG e inalterado os demais dispositivos espousados no instrumento convocatório.

Gov. Valadares, Consórcio/CONSURGE - MG, 28 de janeiro de 2021.



SÂNIA ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL



RENATO BUENO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial